



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CNR Nº 2 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.012462/2023-09

Barreiras-BA, 25 de novembro de 2023.

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta e dois minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos, sob a presidência do Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo** (PROGEP), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); do Diretor de Centro: **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS); e do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, Relator: Conselheiro Arlan Jorge de Jesus Rocha.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes.** O **Presidente Antonio Oliveira** abriu os informes e registrou que não houve muitas demandas para a Câmara no último mês, mas que existem três processos que precisam ser finalizados e ficarão para o próximo ano que são os regimentos dos Centros fora de sede. Não havendo mais informes, passou ao relator para apresentação do parecer referente ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, Relator: Conselheiro Arlan Jorge de Jesus Rocha.** O Relator **Arlan Rocha** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator registrou que o Capítulo IV do Regimento Geral da Instituição trata do Provimento dos cargos de Reitor(a), Vice-Reitor(a), Direto(a) e Vice-Diretor(a) e apresenta a seguinte redação: ?Art. 20. Os cargos de Reitor(a) e Vice-reitor(a) serão exercidos por docentes integrantes da carreira do Magistério Superior, bem como os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Centro, conforme legislação vigente. §1º O(A) Reitor(a) e o(a) Vice-Reitor(a) são nomeados(as) pela autoridade competente, a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Universitário. §2º O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) são nomeados(as) pelo(a) Reitor(a), a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Diretor. §3º A elaboração da lista tríplice processar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo ser enviada à autoridade competente até 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato do dirigente que estiver sendo substituído. §4º Em caso de vacância do cargo, será organizada nova lista tríplice para preenchimento do cargo vago, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga. §5º Superado o prazo de que trata o §4º deste artigo, aplicar-se-á o dispositivo previsto na legislação vigente. Art. 21. As normas do processo de elaboração da lista tríplice para escolha de candidatos serão estabelecidas em resolução específica do

Conselho Universitário para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) e do Conselho Diretor para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)?. Que além do Regimento Geral da UFOB, demais dispositivos legais, tais como a Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, bem como a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que abordam a temática não trazem em suas redações previsão de flexibilização de prazo para apresentação de lista tríplice. Que quanto ao questionamento apresentado em memorando sobre a elaboração da lista tríplice no período de férias janeiro/fevereiro de 2023 e a preocupação com a presencialidade das categorias no pleito, cabe destacar que tais alegações não caracterizam impeditivos de realização dos procedimentos necessários, uma vez que o recesso acadêmico não resulta no desligamento dos membros de sua respectiva comunidade e de seus direitos e responsabilidades perante a Instituição. Além do que, não há impedimento de utilização de meios tecnológicos para realização da consulta perante a comunidade, tendo inclusive esse meio de consulta sido adotado por outros Centros. Destacou ainda que os demais Centros, tendo que cumprir as mesmas ações no prazo estabelecido pelo Regimento Interno, estão desenvolvendo as atividades referentes à elaboração da lista tríplice de forma tempestiva, como pode ser observado pela publicação de seus editais e cronogramas. Por fim, inferiu que a flexibilização de prazo, conforme solicitado em memorando resultaria na apresentação da lista tríplice com somente 15 dias de antecedência do fim do mandato, e prejudicaria todos os procedimentos consequentes referentes às nomeações. Diante das considerações apresentadas no processo nº 23520.012946/2022-69, o Relator recomendou o indeferimento da solicitação de flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20. Concluída a leitura do parecer, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator pelo parecer e abriu a palavra para considerações. A conselheira **Izabela Moraes** manifestou dúvida sobre a solicitação. Inferiu que o Regimento Geral da UFOB prevê no §4º do Art. 20, o prazo de 60 (sessenta) dias após a vacância para que essa lista possa ser apresentada. Perguntou o porquê de não poder ser flexibilizado. Justificou que se o processo de formação da lista tríplice não for realizado dentro do prazo, o centro ficará por sessenta dias sem direção, até que seja feita nova lista. Informou que o CCBS se encontra com a mesma dificuldade de prazo. O **Presidente Antonio Oliveira** explicou que no tempo de vacância pode ser designado um pró-tempore pela Reitoria. Que talvez fosse possível reduzir o prazo mínimo de entrega das listas, o que seria realmente pouco, mas que poderia se buscar uma alternativa. Sugeriu a flexibilização por um prazo de vinte e cinco dias de antecedência para a entrega da lista tríplice. A conselheira **Jaqueline Fritsch** cumprimentou a todos e reforçou que o Regimento Geral da Universidade é o seu documento norteador para cumprimento dessa e todas as outras ações e instrumentos da Universidade, e que o relator trouxe isso muito bem no parecer dele. Com relação a lacuna de término de mandato, esclareceu que existem imprevistos que podem acontecer e que por isso gera uma vacância de imediato, e é isso que o regimento traz no parágrafo 4º, de que a instituição pode fazer a avaliação, mas que é preciso o cumprimento dos prazos para que o movimento natural da Universidade se mantenha, que os setores se atentem aos prazos e que, em casos excepcionais, devidamente justificados, possam ser analisadas as flexibilizações. Exemplificou que o fluxo do processo passa por prazo de análise da procuradoria, que tem doze dias úteis para manifestação, além de prazos legais para encaminhamentos de documentação da folha de pessoal, que tem que ser de forma antecipada e no período em que a folha de pagamento esteja aberta. Que esses prazos precisam ser considerados em caso de alguma antecipação. Os conselheiros **Jucelyno Macêdo, Antonio Oliveira** e **Gustavo Brandão** corroboraram com a conselheira Jaqueline Fritsch, que acrescentou que se a lista não cumprir o prazo vai haver consequências administrativas e operacionais da demora da lista. Que mantendo o prazo do Regimento, atende a maioria dos Centros e as consequências de possíveis atrasos que geram consequências operacionais posteriores. O **Presidente Antonio Oliveira** cogitou que, havendo exceção, deveria ser estabelecida uma data de validade. Que o que poderia ser feito era que os Centros requeressem alteração pontual dentro do Regimento para criar essa norma com um tempo de validade e, sendo aprovado o parecer na Câmara, seria encaminhado ao Consuni para criar uma norma com eficácia exaurível, uma vez que se deve preservar o Regimento, mas que não era o ideal a ser feito. A conselheira **Jaqueline Fritsch** considerou inviável uma proposição de alteração nesse momento e sugeriu que os Centros fizessem uma norma com base na realidade para possibilitar a realização do processo. A conselheira **Leriane Cardozo** também demonstrou receio quanto a criar uma expectativa e que seja inviabilizado o processo, e que existe a possibilidade de atender ao prazo se o processo for iniciado em fevereiro. Ouidos os conselheiros e não havendo mais manifestações, o **Senhor Presidente submeteu o Parecer do Relator referente à Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no**

Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, que foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Presidente agradeceu aos Conselheiros pela presença e colaboração na discussão das pautas. Às dezoito horas e trinte e um minutos, o Presidente da Câmara, Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 08 de dezembro de 2022. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, realizada nos dias 16 e 23 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 07:45)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:34)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:16)

BARBARA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 3215998

(Assinado digitalmente em 25/11/2023 17:53)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 08:20)

JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.35)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 09:27)

KELLI CONSUELO ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 1673348

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 09:45)

LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A)
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:41)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA
PRO-REITOR(A)
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: 1074679

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 07:58)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1034382

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 13:51)

VINICIUS SOUZA BITTENCOURT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CET (11.01.19.03)
Matrícula: 1243942

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CNR**, data de emissão: **25/11/2023** e o código de verificação: **b76952a13e**